



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Glória

1

Terça-feira • 3 de Maio de 2022 • Ano VIII • Nº 352

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Glória publica:

- **Termo de Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2021.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Contratos



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA - BA

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

Termo de Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2021, do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Avenida Presidente Geisel, 104, Centro, CEP: 48.620-000, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 13.452.669/0001-66, representada pelo seu Presidente: EDMILSON AFONSO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 502.332.465-68 e do RG nº 04540718-50 SSP/BA, denominado CONTRATANTE; e, do outro lado, RODRIGO COPPIETERS,- SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 33.873.086/0001-16, com sede à Rua Otávio Mangabeira nº 183- Centro, na cidade de Paulo Afonso-BA, representada neste ato por RODRIGO COPPIETERS, inscrito no CPF sob o nº 792.470.245-87, OAB/BA sob nº 18832, doravante designada CONTRATADA, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, celebram o presente TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL, e resolvem rescindir o referido contrato de prestação de serviços nº 001/2021, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente Termo de Distrato tem como fundamento legal a Cláusula 9ª — Da Rescisão Contratual do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2021 e o artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2021, que tem como objeto prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica na área de direito público à Câmara Municipal de Glória-BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do Contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactuada no referido contrato, não restando assim mais nada a ressarcir à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, como único competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Glória-BA, 29 de abril de 2022 -

Edmilson Afonso da Silva
EDMILSON AFONSO DA SILVA

P/Câmara Municipal de Glória

CONTRATANTE

Rodrigo Coppieters
RODRIGO COPPIETERS

P/ Rodrigo Coppieters- Sociedade Individual de Advocacia

CONTRATADA

Testemunhas:

Luiz Carlos Lourenço
CPF: 670.744.305-44

Heluciana Almeida de Souza
CPF: 887.853.195-20

AVENIDA PRESIDENTE GEISEL, 104 – CENTRO - TELEFAX: 75 – 3656-2154 / 3656 – 2165

CNPJ: 13.452.669/0001-66 – GLÓRIA – BA – CEP: 48620 – 000

Site: www.gloria.ba.leg.br

Email: atendimento@camaradegloria.ba.gov.br